



OTF CX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 44.342.695/0001-65

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2026

A **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administradora").

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença de 100% (cem por cento) dos cotistas do Fundo, nos termos do §7º do art. 72 da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022.

PRESENÇA: Cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do **OTF CX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), subscritos na lista de presença anexa à presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Samuel de Oliveira Pereira; e Secretário: Bruno Rivas Valdivia.

ORDENS DO DIA:

- (i) Alterar o prazo para integralização de cotas do Fundo para 5 (cinco) dias úteis e, consequentemente, a alteração do item 6.11.1 do Regulamento para que passe a vigorar com a seguinte redação:
"6.11.1 Prazo para Integralização. Os Cotistas terão até 5 (cinco) dias úteis para integralizar Cotas, nos termos de cada Chamada de Capital."
- (ii) Em caso de aprovação da ordem do dia acima, aprovar que o Regulamento passe a vigorar conforme versão consolidada constante no Anexo III à presente;
- (iii) Aprovar a terceira emissão de cotas do Fundo ("3ª Emissão") no valor total de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), mediante a emissão de 39.000 (trinta e nove mil) cotas pelo preço de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos descritos no suplemento constante no Anexo I ao presente Edital; e
- (iv) Aprovar que o Fundo outorgue cessão fiduciária ou outra garantia aplicável dos créditos associados ao capital a integralizar do Fundo a fim de garantir, na proporção de 39% (trinta e nove por cento), a debênture de emissão da investida do Fundo, o COXA PARTICIPAÇÕES S.A., no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Sendo certo, portanto, que o capital a integralizar poderá chamado dos Cotistas para garantir o pagamento da debênture acima mencionada; e
- (v) Autorização a Administradora a tomar as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das ordens do dia acima.

I. DELIBERAÇÕES. Após as matérias serem discutidas e deliberadas, os cotistas representando a totalidade das cotas subscritas do Fundo, sem quaisquer ressalvas, **APROVARAM** as matérias constantes na Ordem do dia.

Os cotistas aprovaram, também, neste ato a dispensa a quaisquer direitos de preferência associados à uma nova emissão de cotas do Fundo.

II. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa.

São Paulo, 01 de outubro de 2026.

Signed by:

Samuel Pereira

9B765E0EB7EC4B3...

SAMUEL DE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente

DocuSigned by:

Bruno Rivas Valdivia

E7D46196F7D6449...

BRUNO RIVAS VALDIVIA

Secretário

DocuSigned by:

Luís Porato

9FED05A1F51B491...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Signed by:

Fabio Maruyama

146F9D28840E4CA...



OTF CX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 44.342.695/0001-65

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO I

SUPLEMENTO

*CARACTERÍSTICAS DA TERCEIRA EMISSÃO DO OTF CX FUNDO DE INVESTIMENTO
EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA*

Classe	Única
Público-alvo	As cotas serão distribuídas exclusivamente à investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.
Montante Total da Emissão	R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais)
Quantidade Total de Cotas	39.000 (trinta e nove mil) cotas
Distribuição Parcial e Montante Mínimo de Colocação	Será admitida a colocação parcial das cotas da terceira emissão do Fundo, sendo certo que a colocação possui o montante mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Preço de Emissão	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Preço de Integralização	Será o Preço de Emissão para todos os aportes.
Prazo de Colocação	O encerramento da Colocação deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrada, no entanto, a qualquer tempo por exclusiva discricionariedade do Coordenador Líder.
Subscrição e Integralização de Cotas	As cotas serão subscritas mediante assinatura dos documentos de aceitação da Colocação e integralizados mediante entrega de moeda corrente nacional na conta corrente do Fundo, conforme indicado nos documentos de aceitação da Colocação.
Distribuição	As cotas do Fundo serão distribuídas pelo Coordenador Líder mediante colocação privada, dispensada de registro perante a CVM nos termos do art.8º da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (" <u>Colocação</u> ")